



BANANEIRAS
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

LEI MUNICIPAL Nº. 752, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONTRAIR EMPRÉSTIMO JUNTO AO EMPREENDEDOR PARAÍBA R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS) PARAÍBA PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contrair empréstimo no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais) junto ao Empreendedor Paraíba, para atender as despesas referentes a reforma e ampliação do Mercado Público Municipal.

Art. 2º - O Modelo contratual do Empréstimo mencionado no artigo 1º desta lei será regido pelo Edital publicado pela Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico em 18 de janeiro de 2017, no Diário Oficial da Paraíba.

Art. 3º - Os recursos adquiridos por meio do empréstimo mencionado no artigo 1º servirão exclusivamente ao Mercado Público municipal, buscando transformar o ambiente em atrativo turístico, sem perder de vista seu foco comercial.

Art. 4º - O pagamento das parcelas referentes ao recurso contratado será realizado mediante desconto nos repasses de ICMS do Governo do Estado ao Município de Bananeiras.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Bananeiras, 25 de abril de 2017.

DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO